

Retifica o artigo 4º, incisos III e IV, da resolução 147/REITORIA/UNIVATES, de 14/12/2007, que fixa percentuais, descontos e outras providências para o exercício de 2008

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o art. 23, inciso XIV, do Estatuto do Centro Universitário UNIVATES, e com base na decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 11/12/2007 (Ata 11/2007),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 4º, incisos III e IV, da resolução 147/REITORIA/UNIVATES, de 14/12/2007, que fixa percentuais, descontos e outras providências para o exercício de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º ...

III - Nas disciplinas que ocorrem nos sábados pela manhã o desconto é de:

- a) 19% (dezenove por cento) no primeiro semestre;
- b) 21% (vinte e um por cento) no segundo semestre.

IV - Nas disciplinas que ocorrem nos sábados à tarde o desconto é de:

- a) 29% (vinte e nove por cento) no primeiro semestre;
- b) 31% (trinta e um por cento) no segundo semestre.”

Art. 2º A presente Resolução vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES